



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º -6-5-2-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.924, de 11 de junho de 2008 e o Decreto nº 5.248, de 16.06.2008, do Executivo Municipal, suplementando dotação do Legislativo.

CONSIDERANDO a que o § 3º do art. 8º da Lei nº 4320, permite a adoção de códigos locais.

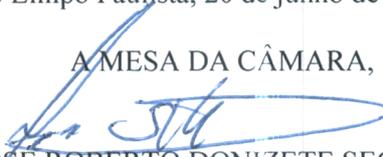
CONSIDERANDO a adoção de código local e o desdobramento da dotação do orçamento da Câmara Municipal: código: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, desdobrado em: 3.1.90.11.01 - Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores e 3.1.90.11.02 – Indenizações de Sessões Legislativas Extraordinárias, através do Ato nº 642 de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE, determinar o desdobramento da suplementação da dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da seguinte forma:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		230.000,00
3.1.90.11.01	Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores	230.000,00	

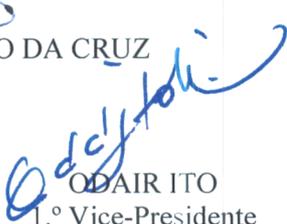
Campo Limpo Paulista, 20 de junho de 2008

A MESA DA CÂMARA,


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1.º Secretário


JOAQUIM CÉSAR DA SILVA
2.º Secretário


ODAIR ITO
1.º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e oito.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria